



Pró-Reitoria de Extensão e Cultura





Diretoria de Extensão

EDITAL nº 022/2020-PEC - PIBIS/FA- UEM 2020/21

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura tendo como referência o **Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – FA-SETI/PIBIS UEM 2020/21**, torna público que de **24/06/2020 a 01/07/2020** receberá inscrições e Planos de Trabalho para seleção de BOLSAS DE INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, conforme Chamada Pública 08/2020, da Fundação Araucária/SETI, conforme o que segue:

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de extensão aos alunos do ensino superior;
- 1.2 Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa e a extensão universitária direcionadas a temas de interesse social; e,
- 1.3 Favorecer o acesso e a integração dos estudantes ingressantes no ensino superior por meio do sistema de cotas sociais à cultura acadêmica, bem como promover sua inserção em atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

2. BENEFÍCIOS

- 2.1 Bolsas de Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária FA-SETI/PIBIS UEM 2020/21 com vigência de 12 meses;
- 2.2 Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas, conforme Res. nº 334/2001-CAD; e,
- 2.3 Certificado de Participação no Programa ou Projeto de Extensão.

3. CRONOGRAMA		
Divulgação dos critérios de seleção e cronograma ao PIBIS 2020/21	23/06/2020	
Inscrição dos Candidatos Com Planos De Trabalho	24/06 a 01/07/2020	
Homologação das inscrições recebidas	07/07/2020	
Classificação Geral dos inscritos na seleção de bolsas PIBIS 2020/21	10/07/2020	
Edital de Convocação Assinatura do Termo de Compromisso	-	
Assinatura do Termo de Compromisso dos BOLSISTAS conforme classificação dos selecionados e quantitativos concedidos pela FA/SETI	-	

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O(A) ORIENTADOR(A)

- 4.1 Ser professor(a) em pleno exercício das atividades, e possuir no mínimo a titulação de mestre e experiência em atividades extensionistas;
- 4.2 Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- 4.3 Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução das atividades; e,
- 4.4 Orientar, no máximo, 2 (dois) bolsistas, incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios tramitados no SGPEX, e apresentação em eventos da área.

5. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- 5.1 Realizar reuniões regulares para orientar os(as) bolsistas nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios semestral, técnico e final e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão:
- 5.2 Encaminhar ao(à) coordenador(a) do Projeto de Extensão, após 6 (seis) meses de vigência do Programa PIBIS, o arquivo do **relatório semestral** das atividades desenvolvidas no período (formulário no site da DEX na aba "Bolsas Fundação Araucária"), a ser anexado no SGPEX e encaminhado à DEX para tramitação à deliberação do Departamento. Esse relatório deve contemplar os resultados já alcançados e o desempenho do bolsista no período;



Seti

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura



Diretoria de Extensão



- 5.3 Encaminhar, antes do término do Programa, o **relatório técnico final** em arquivo pdf, conforme solicitação de prestação de contas da Fundação Araucária FA, para o email **sec-dex@uem.br** que o encaminhará em bloco à FA;
- 5.4 Encaminhar ao(à) coordenador(a) do Projeto de Extensão, no término do Programa, o **relatório final** em arquivo pdf (formulário no site da DEX na aba "Bolsas Fundação Araucária"), a ser anexado no SGPEX e encaminhado à DEX para tramitação à deliberação do Departamento. Esse relatório deve contemplar os resultados alcançados com a execução do Plano de Trabalho pelo(a) bolsista;
- 5.5 Acompanhar a exposição dos resultados finais feita pelo(a) bolsista por ocasião de evento de avaliação do Programa PIBIS no Fórum de Extensão e Cultura da UEM, em 2020, o que se tornou <u>item obrigatório</u> na Chamada Pública da FA, salvo exceções justificadas em evento de extensão similar (SEURS, CBEU, outros) até o término da bolsa;
- 5.6 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva deste;
- 5.7 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBIS 2020/21, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- 5.8 Comunicar imediata e formalmente à DEX, com justificativa, eventuais problemas no desenvolvimento do Projeto e eventuais desistências dos(as) bolsistas; e,
- 5.9 No caso de alteração do(a) bolsista ou do(a) orientador(a), os mesmos devem elaborar **relatório parcial** referente às atividades desenvolvidas no período executado e apresentá-lo à DEX via SGPEX pelo(a) coordenador(a) do Projeto de Extensão para os trâmites necessários.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O(A) ESTUDANTE (BOLSISTA PIBIS)

- 6.1 Ser aluno(a) oriundo de escola pública e que tenha ingressado no vestibular UEM pelo sistema de cotas sociais, e não possuir nenhum curso superior concluído;
- 6.2 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UEM e frequentando o curso;
- 6.3 Estar regularmente vinculado(a) a um Projeto de Extensão em andamento e institucionalizado à DEX até 48 horas após a homologação do Edital referente à Classificação Geral;
- 6.4 Não ter vínculo empregatício, bem como, não acumular a esta modalidade de bolsa qualquer outra bolsa, seja do Programa CNPg, de outras agências ou da UEM;
- 6.5 Desenvolver, em conjunto com seu(ua) orientador(a), plano de atividades de extensão a ser realizado com dedicação de 12 a 20 horas semanais;
- 6.6 Ter Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq;
- 6.7 Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o(a) orientador(a); e,
- 6.8 Ser selecionado(a) e classificado(a) dentro do número de bolsas PIBIS concedidas à UEM.

7. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA PIBIS

- 7.1 Dedicar-se às atividades acadêmicas de extensão, inclusive no período de férias letivas;
- 7.2 Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do(a) professor(a), com dedicação mínima de 12 (doze) horas semanais e máxima de 20 (vinte) horas semanais, constando desta atividade, junto ao(à) orientador(a), a formulação dos relatórios semestral, final, técnico e parcial quando for o caso;
- 7.3 Encontrar-se regularmente com o(a) orientador(a) para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- 7.4 Enviar, até o dia 15 de cada mês, o formulário de controle de frequência devidamente preenchido, através do site da DEX (na aba "Bolsas Fundação Araucária"), sendo que o(a) bolsista que deixar de enviar o formulário de frequência até a data estipulada por 2 vezes, consecutivas ou intercaladas, terá a sua bolsa PIBIS cancelada;
- 7.5 É obrigatória a participação em evento de extensão de avaliação do Programa PIBIS, sendo esse o Fórum de Extensão e Cultura da UEM, em 2020, o que se tornou item obrigatório na Chamada



Seti

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura



Diretoria de Extensão



- 7.6 Fazer referência à condição de bolsista do Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – FA-SETI/PIBIS UEM 2020/21 nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação responsabilizando-se pela identificação visual obrigatória da FA e da SETI;
- 7.7 Incluir o nome do(a) orientador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva deste; e,
- 7.8 Devolver ao PIBIS, em valores atualizados, após análise e deliberação da Comissão Institucional de Bolsas FA-SETI/PIBIS UEM 2020/21, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam plenamente cumpridos.

8. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PLANO DE TRABALHO

- 8.1 Preencher formulário individual de inscrição, exclusivamente online, disponível no site http://www.dex.uem.br, anexando o Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado, em arquivo pdf;
- 8.2 Deverá seguir o modelo padrão dos Planos de Trabalho da FA (Anexo I do Edital), considerando, obrigatoriamente, a duração de 12 (doze) meses, e anexar devidamente preenchido e assinado;
- 8.3 Preencher os dados referente ao Quadro Sinótico, constantes no formulário de inscrição on-line; e.
- 8.4 O Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista deverá estar vinculado a Programas ou Projetos de Extensão desenvolvidos pelos orientadores e reconhecidos na DEX.

9. INSCRIÇÕES

- 9.1 A candidatura individual do(a) estudante deverá ser formalizada pelo(a) próprio(a) concorrente até a data da inscrição informada neste Edital, no qual preencherá o Formulário de Inscrição on-line, a proposta de Plano de Trabalho com assinatura do(a) orientador(a) (Anexo I) e os dados do Quadro Sinótico, exclusivamente por meio eletrônico junto ao endereço http://www.dex.uem.br, no período de 24/06/2020 a 01/07/2020;
- 9.2 No Formulário de Inscrição, o(a) estudante deverá informar o vínculo da proposta ao Programa ou Projeto de Extensão institucionalizado na DEX, que esteja em andamento e sem pendência ou inadimplência que impeça sua concorrência ao presente Edital; e,
- 9.3 Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem de acordo com este Edital e anexo.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1 O processo de seleção dos estudantes candidatos à bolsa PIBIS 2020/21 será realizado pela Comissão Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Extensão, segundo os seguintes critérios:
 - a) 1/3 das bolsas será destinado a calouros(as) que ingressaram como cotistas no ano de 2020
 - b) 2/3 das bolsas será destinado aos cotistas das demais séries;
 - c) As bolsas destinadas aos calouros serão concedidas aos estudantes com menor renda *per capita* do núcleo familiar com base nas informações previamente prestadas à UEM;
 - d) As bolsas destinadas aos estudantes cotistas que ingressaram até 2019 serão concedidas aos que apresentarem a melhor média no histórico escolar dos anos de estudos;
 - e) Havendo empate terá prioridade na classificação o(a) candidato(a) com maior idade.
- 10.2 O quantitativo de bolsas de extensão concedido pela FA/SETI à UEM será assim atribuído:
 - a) Serão concedidas bolsas apenas aos Programas ou Projetos de Extensão institucionalizados junto à DEX, em andamento e sem pendência ou inadimplência, da coordenação, com mais de 90 dias em projetos de longa duração e ainda em relatórios técnicos da Fundação Araucária, abrindo excessão excepcionalmente em 2020 à inadimplência em Cursos e Eventos, devido à pandemia do novo coronavírus e ao fato de ainda existirem processos físicos em tramitação;
 - Se o número de bolsas for inferior ao número de candidatos concorrentes, a concessão será realizada conforme classificação dos mesmos, não excedendo a 2 (dois) bolsistas por orientador;





Pró-Reitoria de Extensão e Cultura



Diretoria de Extensão



- c) Se o número de bolsas for superior ao número de candidatos concorrentes, poderá ser aberta chamada suplementar, e a concessão será condicionada às vagas restantes após atendida a primeira chamada, seguindo a classificação dos mesmos, não excedendo a 02 (dois) bolsistas por orientador;
- d) Em caso de desistência ou exclusão do(a) estudante contemplado(a), a pedido deste ou por parte do(a) orientador(a) do Plano de Trabalho, se procederá à convocação dos(as) subsequentes candidatos(as) classificados(as), mas não contemplados(as), divulgados no Edital de Resultados, respeitada a ordem de classificação.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1 A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado no site da DEX e outros canais de comunicação conforme cronograma;
- 11.2 Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser destinados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UEM, encaminhados por meio eletrônico, em formulário próprio, disponibilizado no site da DEX (http://www.dex.uem.br/bolsa-fundacao-araucaria), devidamente justificados, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado para análise da Comissão Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Extensão que se constitui o fórum de julgamento dos recursos.

12. COMISSÃO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO

Prof. Dr. Clóves Cabreira Jobim – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do Comitê Profª Drª. Débora de Mello Gonçales Sant'Ana - Pró-Reitora de Extensão e Cultura Profª. Dra. Alexandra de Oliveira Abdala Cousin - Pró-Reitora de Ensino Profª Dr.ª Maria Eunice França Volsi – Diretora de Ensino Prof. Dr. Breno Ferraz de Oliveira – Diretor de Extensão Prof. Dr. Rael Bertarelli Gimenes Toffolo – Diretor de Cultura Prof. Dr. Carlos Humberto Martins – Diretor de Assuntos Acadêmicos Ana Cristina Velasco – Chefe da Divisão de Pesquisa

Rodrigo Suriqueira Nuries de Oliveira — Chere da Divisão de Admissão e Controle Academico		
Ciências Exatas	Ciências Sociais Aplicadas	
Prof. Dr. Marcelo Escudeiro Hernandes	Prof ^a . Dr ^a . Priscilla Borgonhoni Chagas	
Prof. Dr. Diego Corrêa Alves	Prof ^a . Dr ^a . Kézia de Lucas Bondezan	
Prof. Dr. Vitor de Cinque Almeida	Prof. Dr. Ivan Aparecido Ruiz	
Ciências da Saúde	Tecnologia	
Prof. Dr. Max Jean de Ornelas Toledo	Prof. Dr. Ed Pinheiro Lima	
Prof. Dr. Benício Alves de Abreu Filho	Prof ^a . Dr ^a . Marieli Azoia Lukiantchuki	
Prof ^a Dr ^a Andrea Diniz	Prof ^a . Dr ^a Francielle Cristina Fenerich	
Ciências Biológicas	Ciências Agrárias	
Prof ^a Dr ^a Juliana Vanessa Colombo Martins Perles	Prof. Dr. Antonio Campanha Martinez	
Prof ^a . Dr ^a . Lívia Bracht	Prof ^a .Dr ^a . Adriana Gonela	
Profa Dra Maria Claudia Colla Ruvolo Takasusuki	Prof. Dr. Marcos Weber do Canto	
Ciências Humanas, Letras e Artes	Representantes Discentes	
Prof ^a . Dr ^a . Maria Cristina Gomes Machado	Gabriela Keyla Monteiro Godoy - Zootecnia Bruno	
Prof. Dr. Christian Fausto Moraes dos Santos	Pettenuci Gentine Engenharia Química	
Prof Dr Marcus Alessi Bittencourt		

Maringá, 23 de junho de 2020.

Prof^a. Débora de Mello Gonçales Sant'Ana Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UEM

Prof. Dr. Breno Ferraz de Oliveira Coordenador Institucional da proposta

preno firroz de Olivira

Av. Colombo, 5.790 • Câmpus Universitário • Bloco A34 • sala 006 • CEP 87.020-900 • Maringá – PR Fone: (44) 3011-3797 • E-mail: sec-dex@uem.br • Internet: http://www.dex.uem.br/